



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 36/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Prestação de serviço de som de rua com o objetivo de prevenção da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e evitar os casos de Dengue, Zika e Chikungunya no município de Bom Retiro.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, levando em conta a necessidade primordial da realização de divulgações e solicitar que a população faça sua parte para a prevenção da proliferação do mosquito Aedes Eegypti, que junto com a chegada do verão, do calor e das chuvas agravadas pelo fenômeno climático “El Niño”, traz um aumento dos casos de Dengue, Zika e Chikungunya, sendo assim faz-se necessário o som de rua para a sua prevenção;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas 01 orçamento devido a apenas haver este prestador no município de Bom Retiro.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A prestação do serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	10	Horas.	Som de Rua.	R\$ 70,00	R\$ 700,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12 - [ Fundo Municipal de Saude ]

0010.0305.0036 - [ MANUTENCAO DAS ATIV.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICAS ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

160070006602      Vigilância Epidemiológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PORTAL DA SERRA, sob o CNPJ nº 02.700.496/0001-31, com vistas à prestação de serviço de som de rua com o objetivo de prevenção da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e evitar os casos de Dengue, Zika e Chikungunya no município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 07 de fevereiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**